



informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do Plano Municipal da Saúde;
6. Relatórios de fiscalizações ordenadas (TC-008961.989.23);
7. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
8. Relatório periódico quadrimestral;
9. Análise de expedientes (TC-005793.989.23 e TC-013942.989.23);
10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos órgãos fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.

Descrição	Dados	Ano de referência
População ¹	96.634 pessoas	2022
Densidade demográfica ¹	229,70 habitantes/km ²	2022
Extensão territorial ¹	420,703 km ²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Indústria	2022
Arrecadação municipal ²	R\$ 380.130.165,88	2023
Receita corrente líquida (RCL) ²	R\$ 453.242.979,74	2023

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados de panorama (população e território) e pesquisas (Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios - disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>; acesso em: 02/10/2023).

² Fonte: Demonstrativo da RCL do segundo quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema AudeSP (doc. 03) e Relatório de Instrução de agosto do exercício em exame do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/>; acesso em: 02/10/2023 - doc. 04).

O município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no IEG-M, após validação pela Fiscalização:



procedimento para apuração de responsabilidades; auditoria em relação aos anos anteriores; abolição da prática de atos administrativos baseada apenas em “usos e costumes”; e criação de Procedimento Operacional Padrão que racionalize as atividades rotineiras dentro do Departamento.

Observamos que houve alteração do procedimento até então adotado quanto à arrecadação de taxas, multas e outros valores pecuniários devidos por comerciantes ambulantes, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 15.456, de 7 de fevereiro de 2023 (doc. 05), visando coibir a possibilidade de irregularidades na arrecadação.

Constatamos, ainda, que foi instaurado procedimento administrativo em face do servidor “P.H.E.S.”, através da Portaria Municipal nº 254, de 13 de março de 2023 (doc. 06), do qual decorreu a aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 60 dias (convertida em multa de 50% da remuneração) pelo cometimento de falta funcional de natureza grave, bem como o ressarcimento do montante apurado (R\$ 8.029,12) - doc. 07.

Cumprir informar a instauração de sindicância em relação ao servidor “R.R.G.”, por intermédio da Portaria Municipal nº 256, de 20 de março de 2023 (doc. 08), em trâmite processual.

O assunto em tela será abordado ao final do presente exercício quanto à efetiva aplicação das penalidades impostas, bem como de eventuais desdobramentos da matéria.

02	Número:	TC-013942.989.23
	Requerente:	Fabiana Lopes de Almeida (Controle Interno)
	Mencionada:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
	Objeto:	Eventuais irregularidades cometidas por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, relativas ao não cumprimento do horário de expediente (ausências injustificadas, horário divergente do registro de ponto, intervalos de almoço estendidos etc.).
	Procedência:	Sim

O protocolado em comento originou-se de atividade extraordinária de auditoria e fiscalização, instaurada em 16/11/2022 pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir de duas comunicações do Chefe da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer (docs. “Denúncia 1” e “Denúncia 2” - eventos 1.1 e 1.2 do TC-013942.989.23), visando apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, relativas ao não cumprimento do horário de expediente (ausências injustificadas, horário divergente do registro de ponto, intervalos de almoço estendidos etc.).

O relatório apresentado pela Coordenadoria, em 30/06/2023, identificou indícios relevantes que ensejaram a recomendação de apuração de



Socioemocional; - A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional no currículo escolar aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art. 2º, II, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; - Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE; - No cardápio não há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral; - Aos alunos em jornada de tempo integral não são servidas frutas <i>in natura</i> , no mínimo quatro dias por semana, descumprindo a Resolução do Conselho Deliberativo (CD) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 6, de 8 de maio de 2020; - As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições (extintores da quadra vencidos; banheiros da quadra inutilizados; banheiro masculino com mictórios e torneira não funcionando); - A escola visitada não conta com conexão à internet; - A escola visitada não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; - Não há AVCB no prazo de validade na escola visitada.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado não foram encontradas ocorrências dignas de nota.

A.6. OBRA PARALISADA

Tendo em vista as informações fornecidas pela origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos a seguinte obra paralisada no município:

Obras paralisadas						
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor aditado (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
Prejudicado	946.454,86	1.051.780,57	312.149,92	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda. ³ - EPP ⁴	05/09/2022	Construção de Centro Comunitário

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 03/10/2023.

Nos termos do Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Seobr) nº 100/2023 (doc. 11), referida obra decorreu do Convênio nº 003, de 30 de março de 2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 849.722,04

³ Sociedade de Responsabilidade Limitada.

⁴ Sigla de Empresa de Pequeno Porte.



PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na fiscalização operacional realizada no período, observamos ocorrências dignas de nota nos itens abaixo descritos:

B.1. POLÍTICA PÚBLICA EM SAÚDE

B.1.1. PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI

O PNI integra uma política pública de imensurável impacto na área da Saúde e, conseqüentemente, na vida das pessoas. Diante disso e considerando a ocorrência de baixíssimas taxas de imunização no Brasil, selecionamos este programa para acompanhamento da sua execução nos municípios do noroeste paulista sujeitos à fiscalização da UR-11.

No que diz respeito à taxa de vacinação, é certa a afirmação de que a pandemia do novo Coronavírus contribuiu para a sua redução, ainda mais sopesando que parte da população tinha receio de se expor ao risco de contaminação em postos de saúde. Mas também é fato que a diminuição drástica dos percentuais de imunização antecede este período, iniciando-se no ano de 2016. Sendo assim, a pandemia somente agravou uma situação que já se mostrava alarmante, elevando, por conseguinte, o risco de retorno de doenças graves erradicadas.

A seguir, apresentamos as taxas de cobertura vacinal do Brasil, demonstrando que no exercício de 2022 a imunização regrediu para um patamar inferior ao de 2016⁵, exceção feita quanto ao imunobiológico da Febre Amarela:

⁵ As estatísticas de cobertura vacinal nacional podem ser consultadas por meio do *link*: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/ministerio-da-saude-divulga-cronograma-do-programa-nacional-de-vacinacao-de-2023>. Acessado em 17 mai. 2023.



IMUNOBIOLOGICO	DADOS DE JANEIRO A MAIO DE 2023		
	POPULAÇÃO-ALVO	DOSES ACUMULADAS	COBERTURA VACINAL (%)
Hepatite B (<30 dias)	1076	480	107,06
BCG	1076	463	103,27

Obs.: na tabela foram utilizados os dados acumulados de imunização do período de janeiro a maio de 2023. Sendo assim, foi considerada a população-alvo proporcional aos cinco primeiros meses do atual exercício (5/12 avos). Neste contexto, apresentamos a memória de cálculo do percentual da cobertura vacinal: { [Doses acumuladas de janeiro a maio de 2023] : [(População-Alvo : 12 meses) x 5 meses] } x 100.

Dando continuidade, consignamos que também se apresenta como medida efetiva no intuito de se obter uma maior adesão nas campanhas de imunização da população a imposição da exigência de apresentação de atestados de vacinação como requisito obrigatório para a concessão e a renovação de benefícios sociais, medida essa que ainda não foi implantada em Votuporanga, muito embora existam tratativas nesse sentido (certidão constante do doc. 27).

Destacamos, outrossim, que esta e. Corte de Contas, por meio do Comunicado do Gabinete da Presidência (GP) de nº 62, de 17 de outubro de 2022, alertou os municípios sobre a necessidade de atuação dos gestores municipais junto às Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação, visando à implementação de medidas voltadas à execução do PNI.

Cumpramos, também, que em 2023 as metas de coberturas vacinais são de 90% para Rotavírus e BCG; e, de 95% para as demais vacinas, consoante estabelecido no PNI (vide fl. 23 do doc. 25 deste evento).

A partir disso, considerando dados com posição em 31 de maio de 2023, a Fiscalização verificou que em Votuporanga não estão sendo atingidas as metas de vacinação de 18 imunobiológicos, os quais ainda regrediram o percentual de cobertura em relação ao exercício anterior:

Pneumocócica (<1 ano), Pneumocócica (1 ano), Poliomielite (< 1 ano), Poliomielite - VOP/VIP (1º reforço), Poliomielite - VOP/VIP (2º reforço), Rotavírus Humano, Tríplice Viral - dose nº 1, Tríplice Viral - Dose nº 2 e Varicela.



C.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LRF

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na LRF, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) constante do doc. 33.

C.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme RGF emitido pelo Sistema Audep, referente ao 2º quadrimestre do exercício analisado (doc. 33), é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea “b”, da LRF.

C.1.3. PRECATÓRIOS

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE

No âmbito de nossa amostragem, informamos que não foram identificadas, neste momento, ocorrências dignas de notas, relativas à aplicação mínima constitucional e legal no ensino e na saúde, a par dos alertas já emitidos automaticamente pelo Sistema Audep (docs. 29/32).

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audep, apresentou os seguintes resultados:

